28/06

LEI MUNICIPAL N.° 1712 DE 24 DE ABRIL DE 2006.

"ALTERA O SALÁRIO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL OCUPANTE DO CARGO TEMPORÁRIO DE MÉDICO VINCULADO AO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Major Vieira, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente:

LEI

Art. 1º - O salário do cargo temporário de Médico Clínico Geral de Programa de Saúde da Família – PSF, com carga horária de 40 horas semanais, de que trata a Lei Municipal n° 1.426-A, de 18/02/2002, fica alterado para o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais.

Art. 2° - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as demais disposições em contrário.

Major Vieira, 24 de abril de 2006.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal de Major Vieira

Registrado e Publicado na Séc. de Adm. E Planejamento do Município em 24/04/2006.

PAULO KENJI KUBO
Secretário de Adm. E Planejamento